



Ao DEMSUR - MURIAÉ-MG

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Proponente: DEMSUR

Município: Muriaé - MG

DATA: 13/10/2021

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE	
01	DECLARAÇÕES	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
02	CERTIDOES	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
03	CONTRATO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

Observações

Entregue por: Fabílio Castro do Amaral

Recebido por: Silviano Costa

Data 13 / 10 / 2021 às 16:45 h.

- Obs:
- 1) Foi seu responsável de apresentação a Entidade de Regularidade junto ao FGTS.
 - 2) Atestado de Capacidade Técnica, conforme requisitos do edital Pregão Presencial n: 015/2021.



AUGUSTO PNEUS EIRELI

CNPJ: 35.809.489/0001-21 – I.E 003650558.00-77
Rua Cinquenta e Um, Nº 205 - Bairro: Tropical
Cidade: Contagem/MG - CEP 32.072-550
Tel. (31) 4042-4432



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado,

AUGUSTO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Cinquenta e Um, nº. 205, Bairro: Tropical, CEP: 32.072-550, inscrita no CNPJ sob nº. 35.809.489/0001-21, neste ato designada **Contratante**, por sua representante legal Sra. Ana Carolina de Araujo Marçal Vieira, brasileira, solteira, empresária/administradora, portadora do RG nº 47.777.777-6 SSP/SP e do CPF nº 354.312.838-80, com endereço profissional para intimações na sede da pessoa jurídica;

RN PNEUS LTDA, com sede na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, N.º 625, CEP: 36.889-007, inscrita no CNPJ sob nº 11.209.952/0001-36, neste ato designada **contratada**, por seu sócio – administrador, o Sr. Nildo Gomes Paes, inscrito no CPF sob N.º 816.869.006-00, que neste ato outorga poderes para assinatura do presente termo a seu procurador (proc.anexa), o Sr. Fabricio Castro do Amaral, portador do CPF sob o n.º 038.547.426-14, com endereço profissional para intimações na sede da pessoa jurídica;

Referente à Prestação de Serviços de desmontagem e montagem, dos pneus novos, câmaras e protetores, nos respectivos veículos do DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO MURIAÉ, estado de Minas Gerais, referente aos itens que serão adjudicados à contratante no PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2021.

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36880-000
MURIAÉ MG

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880
880

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880
Dados: 2021.10.11 15:51:07 -03'00'



AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809.489/0001-21 – I.E 003650558.00-77
Rua Cinquenta e Um, Nº 205 - Bairro: Tropical
Cidade: Contagem/MG - CEP 32.072-550
Tel. (31) 4042-4432



DO PAGAMENTO:

Fica acordado entre os Contratantes, pela prestação do serviço, o qual será efetuado parceladamente, conforme demanda da DEMSUR – MURIAÉ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, os serviços abaixo discriminados, sendo os mesmos pagos ao CONTRATADA à vista mediante depósito em conta, assim que recebido a Nota Fiscal da realização do serviço pela CONTRATANTE:

A Contratante pagará (conforme orçamento apresentado) por cada serviço que vier a ser realizado referente a:

Desmontagem e Montagens.

Pneus Leves Aro (13,15 e 16):

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, N.º 625, CEP: 36.889-007 - Muriaé – MG.

Pneus Pesados Aro (16,5 - 17,5 - 20, 22,5 e 24)

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Av. Rio Bahia – Bairro Santa Helena - CEP: 36.880-000 - Muriaé - MG,

DAS OBRIGAÇÕES:

1. A CONTRATADA fornecerá as ferramentas, material, e pessoal necessários;
2. A CONTRATADA responderá por danos que resultem da imperícia ou negligência sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880 3880
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880
Dados: 2021.10.11 15:51:19 -03'00'



AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809.489/0001-21 – I.E 003650558.00-77
Rua Cinquenta e Um, Nº 205 - Bairro: Tropical
Cidade: Contagem/MG - CEP 32.072-550
Tel. (31) 4042-4432



3. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no presente contrato.

4. O serviço de troca de pneu somente será realizado pela CONTRATADA após a CONTRATANTE o solicitar expressamente, através do e-mail ou telefone indicados nesse Contrato.

5. A comunicação entre as partes, para todos os fins desse Contrato, em especial para a solicitação do serviço, envio de nota fiscal, e cobrança de pagamento, será realizada através dos seguintes meios:

a) CONTRATADA:

Endereço de e-mail: rnpneus@rnpneus.com.br

Telefones: (32)3729-1651

b) CONTRATANTE:

Endereço de e-mail: contratos@augustopneus.com.br

Telefones: (31) 4042-4432

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato de prestação de serviço terá sua vigência, simultaneamente com a Arp e/ou Contrato firmado entre a CONTRATANTE e a DEMSUR, em decorrência do Pregão Presencial nº 75/2021, sendo seu encerramento juntamente com o mesmo.

DO FORO:

As partes elegem o foro de Contagem - MG, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:354312838803880
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:35431283880
Dados: 2021.10.11 15:51:31 -03'00'



AUGUSTO PNEUS EIRELI

CNPJ: 35.809.489/0001-21 – I.E 003650558.00-77
Rua Cinquenta e Um, Nº 205 - Bairro: Tropical
Cidade: Contagem/MG - CEP 32.072-550
Tel. (31) 4042-4432



CONTRATANTE e CONTRATADA concordam e estão ajustadas com todas as normas e cláusulas estipuladas neste contrato e assim assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Contagem/ MG, 11 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA:3543128388
0

Assinado de forma digital
por ANA CAROLINA DE
ARAUJO MARCAL
VIEIRA:35431283880
Dados: 2021.10.11
15:51:53 -03'00'

AUGUSTO PNEUS EIRELI

CNPJ: 35.809.489/0001-21

Ana Carolina de Araujo Marçal Vieira

Representante legal

CPF nº. 354.312.838-80

RN PNEUS LTDA

CNPJ: 11.209.952/0001-36

P/P: Fabricio Castro do Amaral

Administrador

CPF nº. 038.547.426-14

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36860-000
MURIAÉ MG

DEMSUR
Fis nº 528
SAP
MURIAE-MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME
FABRICIO CASTRO DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10505666 SSP MG

CPF 038.547.426-14 DATA NASCIMENTO 30/03/1979

FILIAÇÃO
FLAVIO WILSON ABDALA
DO AMARAL
EVELINE CASTRO DO
AMARAL

PERMISSAO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO 02393736006 VALIDADE 25/05/2022 1ª HABILITACAO 16/10/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MURIAE, MG DATA EMISSAO 26/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG 64660549140
MG513895787

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1489550710

PROIBIDO PLASTIFICAR 1489550710

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INACIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36880-000
MURIAE MG

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
DE NOTAS



TABELIÃ: Wânia Triginelli

Rua Cel. Domiciano, 121 - Lj. 02
Muriaé - MG - CEP 36.880-000
Tel.: (32) 3721-5332



COMARCA DE MURIAÉ - MINAS GERAIS

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz:
RN PNEUS LTDA, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (**18/07/2018**), nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 2, Centro, perante mim, tabeliã, comparece como outorgante - **RN PNEUS LTDA**, com sede à Rua Mário Inácio Carneiro, nº 625, bairro Coronel Izalino, Muriaé/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.209.952/0001-36, com registro na JUCEMG sob o NIRE 31208603650, conforme 7ª alteração contratual, devidamente registrada, representada pelo sócio-administrador, **NILDO GOMES PAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-6.090.383, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.869.006-00, nascido em 05/02/1973, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 84, apto 401, bairro Centro, Muriaé/MG; nos termos de seu contrato social e identificado como o próprio, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante da outorgante me foi dito, que por este público instrumento, nomeia e constitui, seu procurador, **FABRICIO CASTRO DO AMARAL**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº MG-10.505.666, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.547.426-14, nascido em 30/03/1979, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.409, apto. 203, bairro Centro, Muriaé/MG; a quem confere poderes amplos e especiais para as atividades administrativas e comerciais, competindo-lhe a prática dos atos necessários ao funcionamento ordinário e regular da empresa, nos estritos termos dos poderes a ele conferidos através do presente instrumento, assumindo todas as responsabilidades administrativas, comerciais, cíveis, criminais e, especialmente, a representatividade da empresa nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ai tudo requerendo e assinando: contratar e demitir empregados, assinando os documentos necessários, inclusive autorização para movimentação de conta vinculada ao FGTS; receber e dar quitação de qualquer importância devida; comprar e/ou vender veículos e assinar os respectivos CRV. Concede, ainda, ao mesmo procurador, poderes especiais para receber citação inicial; assinar auto de penhora; aceitar encargo de depositário; podendo propor ou contestar ações, em qualquer Instância ou Tribunal e representar a outorgante em Juízo e na Justiça do Trabalho; transigir; fazer acordos; pagar; receber; passar recibo e dar quitação. Podendo, também, participar de licitações, em qualquer de suas modalidades, representar a outorgante em quaisquer Prefeituras Municipais, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como empresas Públicas ou Privadas, perante pessoas físicas e/ou jurídicas, apresentar, juntar e retirar documentos; firmar os respectivos contratos de licitação com as cláusulas e solenidades do estilo; concordar, discordar e/ou aceitar encargos, condições, forma de execução; dar entrada e acompanhar processos licitatórios e também, interpor ou abrir mão de interpor recursos os respectivos processos; rubricar folhas e processos; dar vista e ciência a decisões, despachos e editais; transigir; praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **que é outorgado por prazo indeterminado**. Por força da Lei nº 19.414/2010, os documentos utilizados para prática do presente ato, ficam arquivados nesta serventia. Assim o disse do que dou fé: lhe fiz esta em razão do meu ofício. Dispensadas as testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002, do que dou fé. Eu, Pedro

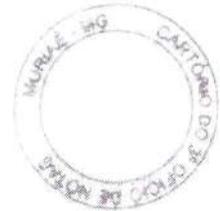
11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.

R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG

Augusto Alvarenga Triginelli, escrevente, a fiz digitar, subscrevo e assino
Código: (1458-9): Emolumentos: R\$ 88,04. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. RECOMPE: R\$ 5,28. ISSQN: R\$ 4,40. Total: R\$ 127,05. **Arquivamentos (19):** Emolumentos: R\$ 102,98. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,20. RECOMPE: R\$ 6,08. ISSQN: R\$ 5,13. Total: R\$ 148,39. **Total dos atos: R\$ 275,44. (a) NILDO GOMES PAES.**

Muriaé, 18 de julho de 2018.

Em testº _____ da verdade.



PEDRO AUGUSTO ALVARENGA TRIGINELLI
Escrevente

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório do 3º Ofício de Notas - Muriaé/MG
Nº selo de consulta: BZW48353
Código de segurança: 8177816036676970
Ato: 1458, qtd Ato: 1.
Ato: 8191, qtd Ato: 19.
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 191,02.
Valor Total do Recompe: R\$ 11,36.
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 63,53.
Valor Total Final ao Usuário: R\$ 275,44.
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>"

11 209 952/0001-367
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INACIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 38580-000
MURIAÉ - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DEMSUR
Fis nº 525
MURIAE-MG

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.209.952/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2009	
NOME EMPRESARIAL RN PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIO INACIO CARNEIRO	NÚMERO 625	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.889-007	BAIRRO/DISTRITO CORONEL IZALINO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILMARA.CUNHA@GRUPOFERROBRAS.COM.BR	TELEFONE (32) 3729-1651/ (32) 3729-4579		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 14:43:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MARIO INACIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36889-000
MURIAE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.

DEMSUR
Fis nº 524
MURIAÉ-MG

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND	Nº: 0003463
--	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 20470	NOME DO CONTRIBUINTE RN PNEUS LTDA	CPF / CNPJ 11.209.952/0001-36	
ENDEREÇO RUA DR. MARIO INACIO CARNEIRO	NÚMERO 625	COMPLEMENTO	BAIRRO CORONEL IZALINO
NÚMERO CEP 36889007	MUNICÍPIO - UF MURIAÉ - MG	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 07357216616	NOME DO REQUERENTE RN PNEUS LTDA	FINALIDADE LICITAÇÕES
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 13/10/2021	Hora de Emissão: 15:10:18	Validade: 11/01/2022
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.</p> <p>Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.</p> <p>QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO https://muriae.mg.gov.br/</p> <p>Muriaé, 13 de Outubro de 2021</p>	
---	--

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/10/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: / 11/01/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: RN PNEUS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001447457.00-22	CNPJ/CPF: 11.209.952/0001-36	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MARIO INACIO CARNEIRO		NÚMERO: 625
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CORONEL IZALINO	CEP: 36889007
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000497947012		



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 11.209.952/0001-36
 Inscrição Estadual: 001447457.00-22
 UF: MG
 Nome Empresarial: RN PNEUS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE-F Secundária: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 Data da Inscrição Estadual: 09/10/2009
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 09/10/2009
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
 Observações:
 unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 36889007
 UF: MG Município: MURIAE
 Distrito/Povoado:
 Bairro: CORONEL IZALINO
 Logradouro: RUA MARIO INACIO CARNEIRO
 Número: 625
 Complemento:
 Telefone: 3237224858

DESISTIR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RN PNEUS LTDA
CNPJ: 11.209.952/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

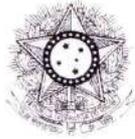
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:42 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **42C2.A7B3.D4A3.7650**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEMSUR
Fis nº 5.20
Página 1 de 1
CURIAE-MO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RN PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.209.952/0001-36

Certidão nº: 36134605/2021

Expedição: 13/10/2021, às 14:52:43

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RN PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.209.952/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MURIAÉ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RN PNEUS LTDA
CNPJ: 11.209.952/0001-36

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Outubro de 2021 às 14:58

MURIAÉ, 13 de Outubro de 2021 às 14:58

Código de Autenticação: 2110-1314-5824-0107-8568

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208603650

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RN PNEUS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100893573

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MURIAE
Local

6 OUTUBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8841830 em 08/10/2021 da Empresa RN PNEUS LTDA, Nire 31208603650 e protocolo 217213138 - 07/10/2021. Autenticação: 9D15A023B89A9F813356FE7E18A73E6692732A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.313-8 e o código de segurança xA7D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

DEMSUR
S17
SECRETARIAE-MG

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/721.313-8	MGE2100893573	07/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.869.006-00	NILDO GOMES PAES
782.117.606-06	RODRIGO SILVA TOLEDO



DA 10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RN PNEUS LTDA
CNPJ: 11.209.952/0001-36
NIRE: 3120860365-0 de 08/10/2009

SÃO GABRIEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3130001949-7 em 13/03/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.206.662/0001-07, estabelecida à Avenida Alfredo Pedro Carneiro, nº 137, sobre loja, bairro Boa Vista, Cidade de Muriaé- MG, CEP: 36.880-001, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. RODRIGO SILVA TOLEDO**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado à Praça José Henrique Hastenreit, nº 20, apto 901, Bairro Centro, cidade Muriaé - MG, CEP: 36.880-006, filho do Sr. Gabriel Amaral Toledo e Edilaci da Silva Toledo, natural Teresópolis - RJ, nascido no dia 06/06/1970, portador do CPF nº 782.117.606-06 e CI nº M-4.359.899, expedida pela SSP-MG (art. 997,1 CC/2002) e;

NILDO GOMES PAES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Clovis de Aquino, nº 180, apto 402, Coronel Izalino, cidade Muriaé - MG, Cep. 36.889-005, filho do Sr. Nildo Paes de Mattos e Maria Aparecida Gomes Paes, natural de Muriaé - MG, nascido no dia 05/02/1973, portador do CPF nº 816.869.006-00 e C.I. nº MG-6090383, expedida pela SSP-MG (art. 997,1, CC/2002);

ÚNICOS sócios da "RN PNEUS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Muriaé/MG, na Rua Mário Inácio Carneiro, nº 625, bairro Coronel Izalino, CEP: 36.889-007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.209.952/0001-36, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120860365-0 em 08/10/2009, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A **Filial III - CNPJ nº 11.209.952/0004-89 e NIRE 3190281362-1, E-COMMERCE VINCULADO**, passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Valdir Trota, nº 1.050, fundos, bairro Santa Helena, Cidade Muriaé - MG, CEP: 36.884-255.

2) DA CONSOLIDAÇÃO

Após as alterações supramencionadas, os sócios resolvem consolidar o presente contrato social e alterações contratuais posteriores, nos moldes que se seguem, a saber.

RN PNEUS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 11.209.952/0001-36
NIRE: 3120860365-0 de 08/10/2009

SÃO GABRIEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3130001949-7 em 13/03/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.206.662/0001-07, estabelecida à Avenida Alfredo Pedro Carneiro, nº 137, sobre loja, bairro Boa Vista, Cidade de Muriaé- MG, CEP: 36.880-001, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. RODRIGO SILVA TOLEDO**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado à Praça José Henrique Hastenreit, nº 20, apto 901, Bairro Centro, cidade Muriaé - MG, CEP: 36.880-006, filho do Sr. Gabriel Amaral Toledo e Edilaci da Silva Toledo, natural Teresópolis - RJ, nascido no dia 06/06/1970, portador do CPF nº 782.117.606-06 e CI nº M-4.359.899, expedida pela SSP-MG (art. 997,1 CC/2002);

NILDO GOMES PAES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Clóvis de Aquino, nº 180, apto 402, bairro Coronel Izalino, cidade Muriaé - MG, Cep. 36.889-005, filho do Sr. Nildo Paes de Mattos e Maria Aparecida Gomes Paes, natural de Muriaé - MG, nascido no dia 05/02/1973, portador do CPF nº 816.869.006-00 e C.I. nº MG-6090383, expedida pela SSP-MG (art. 997,1, CC/2002) e,

ÚNICOS sócios da "**RN PNEUS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Muriaé/MG, na Rua Mário Inácio Carneiro, nº 625, bairro Coronel Izalino, CEP: 36.889-007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.209.952/0001-36, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120860365-0 em 08/10/2009, resolvem



consolidar o presente Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade gira sob denominação social de **RN PNEUS LTDA.**

Endereço da sede - CNPJ nº 11.209.952/0001-36: Rua Mário Inácio Carneiro, nº 625, bairro Coronel Izalino, Cidade Muriaé - MG, Cep: 36.889-007. (art. 997, IICC/2002).

Filial I - CNPJ nº 11.209.952/0002-17, passa a estar situada no seguinte endereço: Rua Mario Inacio Carneiro, nº 625, Letra "A", bairro Coronel Izalino, Cidade Muriaé - MG, CEP: 36.889-007.

Filial II - CNPJ nº 11.209.952/0003-06 - Rua Olegário Maciel, nº 1.870, bairro Paineiras, Município de Juiz de Fora - MG, Cep: 36.016-011.

Filial III - CNPJ nº 11.209.952/0004-89, **E-COMMERCE VINCULADO** - Rua Valdir Trota, nº 1.050, fundos, bairro Santa Helena, Cidade Muriaé - MG, CEP: 36.884-255.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 2.085.250,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) dividido em 2.085.250 (dois milhões, oitenta e cinco mil, duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR - R\$	%
SÃO GABRIEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	1.042.625	1.042.625,00	50
NILDO GOMES PAES	1.042.625	1.042.625,00	50
TOTAIS	2.085.250	2.085.250,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO

Tem por objetivo: Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio à varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio à varejo de peças e acessórios novos para veículos

automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estabelecimento Matriz, passa a atuar como **CD GERAL**, exercendo exclusivamente a atividade de “**Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio à varejo de pneumáticos**”.

CLAUSULA QUARTA: DO INICIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **21 de Setembro de 2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas sociais jamais poderão ser dadas em garantia de qualquer espécie ou forma, sendo nulo de pleno direito o ato que o permitiu, sendo também impenhoráveis.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/ 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada isoladamente, pelo sócio **NILDO GOMES PAES**, já devidamente qualificado no preâmbulo. Além disso, a sociedade poderá admitir administradores sócios ou não sócios, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: A nomeação e destituição de administrador, sócio ou não sócio, opera-se com deliberação dos titulares de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: Os administradores nomeados ou designados assinarão de forma isolada, pela sociedade, todos os papéis e documentos pertinentes à mesma, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito.



Parágrafo Terceiro: Em relação à oneração ou a venda de bens imóveis, instituição de gravame, cessão, atos negociais de exclusivo interesse da sociedade, necessário será a assinatura de forma conjunta dos administradores.

Parágrafo Quarto: A representação da sociedade perante instituições financeiras, compreendendo a assinatura de contratos de empréstimo/financiamento, cheques, realização de transferências/depósitos bancários, descontos de títulos ficará a cargo do não sócio Sr. **RODRIGO SILVA TOLEDO**, já devidamente qualificado no preâmbulo, isoladamente;

Parágrafo Quinto: As deliberações que exorbitarem os poderes do(s) administrador(es), que não estiverem definidas no contrato social, ou em acordo de quotistas, serão estabelecidas de acordo com a vontade dos sócios que forem titulares dos direitos relativos à maioria das quotas que integram o capital social, por intermédio de reunião ou assembleia geral.

Parágrafo Sexto: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelo(s) sócio(s) administrador (es) na forma acima;

Parágrafo Sétimo: É lícito ao(s) sócio(s) administrador(es), nos limites de suas atribuições e poderes, constituir(em) em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da Cláusula “ad judicium”, para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Oitavo: O administrador designado investirá-se-á no cargo, mediante assinatura no “Termo de posse” no Livro de Atas da Administração, devendo-se cumprir ainda, no caso de Administrador nomeado por ato em separado, ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 1.062 da Lei 10.406-02.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedimento à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DAS FILIAIS



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE "PRO LABORE"

A título de remuneração pró-labore, o administrador fará jus a uma retirada mensal, cuja importância será previamente estipulada pela assembleia geral para o exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do (s) sócio (s) remanescente (s), ser (em) admitido(s) à sociedade o(s) sucessor(s) detentor (es) da titularidade das quotas patrimoniais.

Parágrafo Primeiro. Em caso de discordância do (s) sócio (s) remanescente (s), no caso previsto no caput, ou no caso de quaisquer dos sócios utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, a sociedade reembolsará o valor de sua participação que será apurada pelo valor contábil do patrimônio líquido registrado em Balanço Especial a ser levantado para esta finalidade. O balanço especial deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias. Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial. Apurados os haveres do sócio-dissidente, estes serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo o falecimento de um dos sócios e havendo o interesse do (s) sócio (s) remanescente (s), o(s) herdeiro(s) deverá (ão), em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser (em) integrado(s) ou não à sociedade, sucedendo o falecido nos direitos e obrigações. Caso não exerçam esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

Parágrafo Quarto. Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este, será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada sócio.



Parágrafo Quinto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Sexto. No caso de restar apenas um sócio na sociedade, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação da sociedade, nos termos do art. 1.033, IV da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REUNIÃO DE QUOTISTAS OU ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002, a sociedade realizará nos primeiros quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, reunião de quotistas ou assembleia geral, observadas as formalidades prescritas nos arts. 1.072 e seguintes da referida Lei, a fim de deliberarem os sócios acerca das matérias previstas no art. 1.071 da mesma norma, que obedecerão às regras de convocação previstas no art. 1.073 do mencionado diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

Os Administradores declaram sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais são indivisíveis e só poderão ser vendidas, cedidas, caucionadas ou transferidas a terceiros com o expresse consentimento dos sócios, que terão sempre o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Primeiro: Querendo o sócio quotista vender, alienar, ceder, suas quotas sociais, todas ou parte das mesmas, seja para terceiros seja para outro sócio quotista, deverá manifestar esse interesse aos demais sócios, para que estes últimos possam exercer o direito de preferência em condições de igualdade. A comunicação será feita por escrito, identificando o interessado, bem como o preço e as condições em que a operação irá se realizar.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto no Parágrafo Sexto abaixo considera-se liberado o alienante para realizar a cessão a terceiros se, no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega de sua manifestação aos demais sócios, este(s) não se pronunciar(em) relativamente ao exercício do direito de preferência.



Parágrafo Terceiro: Em caso de aumento de Capital Social da sociedade os sócios quotistas terão preferência na subscrição de novas quotas, proporcionalmente ao número das quotas sociais que já possuem.

Parágrafo Quarto: O direito de preferência é assegurado na proporção das quotas de que são possuidores os sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: Pode o sócio quotista exercer direito de preferência apenas parcialmente, ficando nesse caso assegurado aos demais sócios quotistas o direito de preferência em adquirir as quotas remanescentes, sempre dentro das proporções a que têm direito.

Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese, a admissão de novo sócio somente poderá ocorrer mediante deliberação unânime dos titulares dos direitos relativos às quotas que compõem o capital social, manifestada em ata de reunião ou de assembleia geral específica. Caso a deliberação não seja favorável à entrada de novo sócio, poderá o sócio alienante exercer direito de retirada, na forma e condições previstas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o (s) sócio (s) que estiver(em) pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: Em caso de cometimento de falta grave por algum dos sócios, os demais deverão notificar-lhe para que adote providências tendentes a sanar eventuais falhas no prazo de 30 (trinta dias).

Parágrafo Segundo: Não sanadas as faltas no prazo acima fixado, aplicar-se-ão as regras relativas à saída definitiva de que trata este contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Parágrafo Terceiro: O mesmo ocorrerá no caso de um dos sócios atuar em outra empresa, direta ou indiretamente, no mesmo ramo e no mesmo mercado em que atua ou venha a atuar a sociedade, salvo atuações já existentes antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Quarto: O valor da quota do (s) sócio (s), porventura excluído (s), considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro ou bens, com base no valor contábil do patrimônio líquido da sociedade à data da reunião, a ser apurada por meio de levantamento de balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias. Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na sua elaboração todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

Parágrafo Quinto: O pagamento dos haveres do sócio excluído, apurados no balanço especial a que se referiu o parágrafo anterior, será realizado em 36 (trinta e seis)



prestações mensais, iguais e sucessivas corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, sem a incidência de juros.

Parágrafo Sexto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Sétimo: Por justa causa para os fins do caput desta cláusula consideram-se por exemplo: inexistência de affectio societatis, uso não autorizado do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social; divulgação não autorizada de informações técnicas e/ou administrativas a terceiros; desenvolvimento não autorizado de atividades profissionais, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, previamente convocada, em tempo hábil, pelos administradores, dispensável esta reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro: As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo: Fica previsto que as matérias abaixo descritas dependerão para sua aprovação de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social votante:

- a) a incorporação, a cisão, a fusão, a dissolução da sociedade, a cessação do estado de liquidação;
- b) a alienação e a aquisição dos bens do ativo permanente;
- c) a constituição de garantias e de ônus reais;
- d) alteração do objeto social;
- e) aquisição de participações societárias;
- f) criação de filiais;

Fica eleito o foro da comarca de Muriaé – Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente, o presente instrumento em via única.

Muriaé/MG, 07 de Outubro 2021.





São Gabriel Participações e Empreendimentos S/A
Rodrigo Silva Toledo
CPF nº 782.117.606-06
Presidente

Nildo Gomes Paes
CPF nº 816.869.006-00





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/721.313-8	MGE2100893573	07/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.869.006-00	NILDO GOMES PAES
782.117.606-06	RODRIGO SILVA TOLEDO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8841830 em 08/10/2021 da Empresa RN PNEUS LTDA, Nire 31208603650 e protocolo 217213138 - 07/10/2021. Autenticação: 9D15A023B89A9F813356FE7E18A73E6692732A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.313-8 e o código de segurança xA7D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RN PNEUS LTDA, de NIRE 3120860365-0 e protocolado sob o número 21/721.313-8 em 07/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8841830, em 08/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.869.006-00	NILDO GOMES PAES
782.117.606-06	RODRIGO SILVA TOLEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.869.006-00	NILDO GOMES PAES
782.117.606-06	RODRIGO SILVA TOLEDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2021, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/721.313-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8841830 em 08/10/2021 da Empresa RN PNEUS LTDA, Nire 31208603650 e protocolo 217213138 - 07/10/2021. Autenticação: 9D15A023B89A9F813356FE7E18A73E6692732A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.313-8 e o código de segurança xA7D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8841830 em 08/10/2021 da Empresa RN PNEUS LTDA, Nire 31208603650 e protocolo 217213138 - 07/10/2021. Autenticação: 9D15A023B89A9F813356FE7E18A73E6692732A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.313-8 e o código de segurança xA7D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



RN PNEUS LTDA



AO DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO N.º 87/2021
Setor de Licitação

DECLARAÇÃO

Eu, Sr. Fabrício Castro do Amaral, portador do Carteira de Identidade nº: MG 10505666 SSP/MG e do CPF nº 038.547.426-14, representante legal da RN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.209.952/0001-36 no Processo Licitatório nº 87/2021 deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 75/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Muriaé – MG, 13 de outubro de 2021

Fabrício Castro do Amaral
Representante Legal
MG 10505666 SSP/MG
CPF nº 038.547.426-14

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG



RN PNEUS LTDA



AO DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO N.º 87/2021
Setor de Licitação

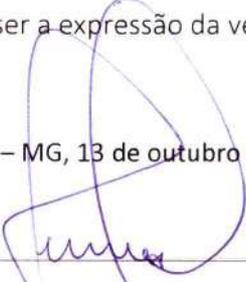
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa empresária RN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.209.952/0001-36, por intermédio de seu representante legal, representada pelo Sr. Fabrício Castro do Amaral, portador do Carteira de Identidade nº: MG 10505666 SSP/MG e do CPF nº 038.547.426-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriaé – MG, 13 de outubro de 2021


Fabrício Castro do Amaral
Representante Legal
MG 10505666 SSP/MG
CPF nº 038.547.426-14

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG



RN PNEUS LTDA

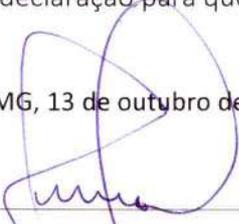


AO DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO N.º 87/2021
Setor de Licitação

TERMO DE DECLARAÇÃO

A sociedade empresária RN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.209.952/0001-36, sediada no endereço Rua: DOUTOR MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, Nº 625 - BAIRRO CEL IZALINO - MURIAÉ- MG – FONE: 32 3729-1651, representada pelo Sr. Fabrício Castro do Amaral, portador do Carteira de Identidade nº: MG 10505666 SSP/MG e do CPF nº 038.547.426-14, DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais

Muriaé – MG, 13 de outubro de 2021



Fabrício Castro do Amaral
Representante Legal
MG 10505666 SSP/MG
CPF nº 038.547.426-14

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 38880-000
MURIAÉ - MG

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 38880-000
MURIAÉ - MG



RN PNEUS LTDA



AO DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO N.º 87/2021
Setor de Licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

(Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

Eu, Fabrício Castro do Amaral, portador do Carteira de Identidade nº: MG 10505666 SSP/MG e do CPF nº 038.547.426-14, representante legal da empresa RN PNEUS LTDA, no Processo Licitatório nº 87/2021 desta Autarquia - DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, edital de Pregão Presencial nº 75/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no art.1º da Lei Municipal nº 5.446/2017, que a empresa e seus sócios não possuem condenação em processos criminais transitado em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados a malservação de recursos públicos.

Muriaé – MG, 13 de outubro de 2021

Fabrício Castro do Amaral
Representante Legal
MG 10505666 SSP/MG
CPF nº 038.547.426-14

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36680-000
MURIAÉ - MG

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36680-000
MURIAÉ - MG



RN PNEUS LTDA

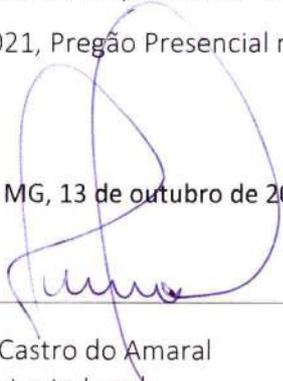


AO DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO N.º 87/2021
Setor de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 87/2021, Pregão Presencial nº 75/2021

Muriaé – MG, 13 de outubro de 2021


Fabrício Castro do Amaral
Representante Legal
MG 10505666 SSP/MG
CPF nº 038.547.426-14

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG

11 209 952/0001-36
RN PNEUS LTDA.
R. DR. MÁRIO INÁCIO CARNEIRO, 625
CENTRO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG



Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 11.209.952/0001-36

Razão social: RN PNEUS LTDA

Resultado da consulta em 13/10/2021 16:40:48

[Consulte o Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.209.952/0001-36

Razão social: RN PNEUS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021 ←	2021091314521514271698
23/08/2021	23/08/2021 a 21/09/2021	2021082310351298108729
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080210330771210970
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041315313443802532
17/03/2021	17/03/2021 a 15/04/2021	2021031716254225518360
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022220590400901554
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012614533675131564
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010412125978053810
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121612570880176357
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112709123341464373
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110413081861562414
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101316525384628697
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092317390392774501
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090210253302508841
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081010480195573207
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072011312848466201
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062314251667274653
14/04/2020	14/04/2020 a 13/05/2020	2020041413580295701606
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032318243553579078
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030215205399295437
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021015094402375783
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012015351293961713
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123016060027091408
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120912461269191150

Resultado da consulta em 13/10/2021 16:40:48

Voltar